LEI Nº. 4302, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Autoriza concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, auxílio financeiro no valor de R$ 17.212,50 (Dezessete mil, duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA	
0884500000.020	Apoio a Entidades de Assistência Social a Criança/Adol.	
445041	Contribuições(2079)	17.212,50
	TOTAL	17.212,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de abril de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete